79

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 403/2025

Altera TÍTULO, OBJETIVO e META ao Projeto de Lei nº 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo da cidade do Natal para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências, conforme mensagem nº 80/2025.

Art. 1º - Altera-se o TÍTULO, o OBJETIVO e a META da Atividade CÓDIGO 2079 do Projeto de Lei epigrafado, passando a vigorar com as seguintes redações:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	2079
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEFIN
Tipo:	ATIVIDADE
Título:	AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DE ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO
Programa:	150 - GARANTINDO DIREITOS
Produto:	ISENÇÃO AMPLIADA
Objetivo:	AMPLIAR 20% DOS IMÓVEIS COM A ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO, COM O OBJETIVO DE REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS E ALIVIAR A CARGA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	PODER PÚBLICO

TÍTULO

DESCRIÇÃO ATUAL	ALTERADA/MODIFICADA
AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DE ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL	AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DE ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL **Justificativa:** Famílias com renda mensal inferior a meio salário mínimo por pessoa, geralmente cadastradas no Cadastro Único ou em programas sociais, são consideradas vulneráveis. Nesse sentido, não há necessidade de classificar em "maior" ou "menor" vulnerabilidade, pois o critério de renda é suficiente para o objetivo de isenção fiscal.

OBJETIVO

DESCRIÇÃO ATUAL	ALTERADA/MODIFICADA
AMPLIAR A ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS E ALIVIAR A CARGA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	AMPLIAR A ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS E ALIVIAR A CARGA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – CEP: 59.020-120 – Natal-RN
Telefones: (84) 99195-1830 – E-mail: gabinetetrans@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Justificativa: Famílias com renda mensal inferior a meio salário mínimo por pessoa, geralmente cadastradas no Cadastro Único ou em programas sociais, são consideradas vulneráveis. Nesse sentido, não há necessidade de classificar em "maior" ou "menor" vulnerabilidade, pois o critério de renda é suficiente para o objetivo de isenção fiscal.

META	
DESCRIÇÃO ATUAL	**ALTERADA/MODIFICADA**
AMPLIAR ATÉ 20% DOS IMÓVEIS COM A ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS E ALIVIAR A CARGA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	AMPLIAR EM 20% OS IMÓVEIS COM ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO, REDUZINDO DESIGUALDADES E ALIVIANDO A CARGA FINANCEIRA. **Justificativa:** A atualização elimina gradações imprecisas de vulnerabilidade, adotando o CadÚnico como critério objetivo de elegibilidade. A ampliação da isenção fiscal reduz a carga financeira das famílias de baixa renda, promovendo justiça fiscal e garantindo recursos para necessidades básicas.

FONTE DE RECURSO
Municipal 1.200.000,00
TOTAL 1.200.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 09 de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner